

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA**

data

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor****nº do prontuário****1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 11****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando que a rede pública corresponda, no quinto ano de vigência desta Lei, a 60% das matrículas e, no último ano de vigência desta Lei, a 80% do total de matrículas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há forte necessidade de expansão do ensino profissional no Brasil, mas é preciso estabelecer percentual de participação pública, pois é o segmento da educação básica mais privatizado no momento (48,2% das matrículas em 2009). O problema é que a educação profissional de qualidade é essencialmente pública.

A presente emenda modificativa garante tal prioridade, pois assegura percentual de expansão da participação pública nesta modalidade.

Sala das Sessões,

de 2011.

**PARLAMENTAR**